



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000

FONE/FAX (0__44) 3245-1545

77.643.443/0001-25

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2013

Por este instrumento particular, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**, com sede a **RUA BERNARDINO BOGO, 175**, inscrita no **CNPJ nº 77.643.443/0001-25**, neste ato denominada de **CONTRATANTE** e representada pelo Senhor **GUSTAVO HENRIQUE SAES**, portador do CPF nº 989.486.369-87 e de outro a empresa **INGÁ DIGITAL LTDA**, com sede a Avenida Cerro Azul, 864 SI 03 Zona 02 em Maringá, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ nº 14.376.039/0001-12**, aqui denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento que deverá reger-se pelas cláusulas a seguir estipuladas:

PRIMEIRA: OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Prestação de Serviços para estruturação e desenvolvimento de site na Internet em nome da Câmara Municipal de Mandaguáçu, com implantação de sistemas de banco de dados, de links específicos, do Portal da Transparência para divulgação e acesso, de link de órgão eletrônico e de vínculo com rádio, serviços de atualização de conteúdos históricos e informativos, incluindo treinamento dos usuários, e manutenção mensal, suporte e hospedagem no período de maio a dezembro de 2013.

SEGUNDA: VALOR

Fica estipulado o valor total de **R\$ 1.900,00** (um mil e novecentos reais) para estruturação e desenvolvimento e o valor mensal de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) para a manutenção, suporte e hospedagem.

Parágrafo 1º O pagamento do valor referente à estruturação e desenvolvimento será efetuado na apresentação da Nota Fiscal após a prestação de todos os serviços constantes do OBJETO do presente contrato.

Parágrafo 2º O valor mensal referente à manutenção, suporte e hospedagem será pago até o dia 30 de cada mês, mediante apresentação de Nota Fiscal.

TERCEIRA: PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato, no que se refere à manutenção, suporte e hospedagem do site, terá início a partir de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013.

§ 1º O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período ou mais, através da manifestação expressa dos contratantes, oportunidade em que os valores pactuados poderão ser corrigidos conforme os índices estabelecidos pelo Governo Federal.

§ 2º O contrato será também renovado automaticamente pelo mesmo prazo ou mais, caso não haja demonstração das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao seu término, aplicando neste caso, para efeitos de correção de valores, os índices determinados pelo Governo Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE/FAX (0__44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer os materiais e informações necessárias para o desenvolvimento do **SITE**, por e-mail ou em mídia (CDs, DVDs, pen-drives), sendo que a veracidade e direitos autorais dos materiais ficarão de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**. Utilizar o **SITE** desenvolvido de acordo com a lei em vigência, tendo total responsabilidade perante fiscalizações municipais, estaduais ou federais que dizem respeito ao seu ramo de atividade e seus compromissos tributários e fiscais. Todos os conteúdos publicados no site são de total responsabilidade da **CONTRATANTE**, ficando a **CONTRATADA** isenta de qualquer ônus referente à publicações indevidas, direito de imagem ou qualquer outro dano possível.

QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Publicar as informações enviadas com prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da remessa das informações, salvo exceções como atualizações de grande porte ou férias coletiva da empresa, sendo que para tais casos o prazo será acordado entre as partes. Seguir os padrões de layout e desenvolvimento de acordo com as solicitações da **CONTRATANTE**. Instruir e treinar os usuários dos setores dinâmicos do **SITE** para o seu funcionamento.

SEXTA: DIREITO DE UTILIZAÇÃO

Fica expressamente proibido à **CONTRATANTE** a revenda e/ou a sublocação do **SITE** desenvolvido pela **CONTRATADA**, sem a autorização prévia e por escrito da mesma.

SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES RECÍPROCAS

As partes se comprometem em assumir e cumprir todas as obrigações a cada uma atribuídas, e concordam em firmar que todas as informações e negociações efetuadas por e-mail serão consideradas compromissos assumidos pelas mesmas.

§ 1º Em caso de rescisão contratual injustificada por parte da **CONTRATANTE**, fica estipulado multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços previstos neste contrato, bem como a não devolução dos pagamentos já efetuados para a **CONTRATADA**, ficando esta última livre de qualquer ônus em relação à finalização do serviço.

§ 2º Se porventura a rescisão ocorrer por iniciativa da **CONTRATADA**, fica pactuada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços previstos neste contrato, bem como a obrigatoriedade da devolução dos valores já recebidos, caso o rompimento traga prejuízos à **CONTRATANTE** em razão da não finalização dos serviços contratados.

§ 3º Verificada a necessidade da contratação ou implantação de novos serviços relacionados a teleprocessamento e diferentes dos previstos neste instrumento, a Contratante poderá rescindir o presente contrato por ato unilateral, informando a Contratada em prazo não inferior a (30) trinta dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE/FAX (0__44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

OITAVA: DO FORO

As partes contratantes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato.

E por estarem as partes de acordo com todas as cláusulas e condições ora estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, perante duas testemunhas.

Mandaguáçu PR, 08 de maio de 2013.

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Mandaguáçu

CONTRATADA

Ingá Digital Ltda.

Testemunha

Testemunha